

## COLETIVO CANTO DOS MALDITOS: A *PRÁXIS* DA AUTO- ORGANIZAÇÃO NA LUTA ANTIMANICOMIAL

Martinelli, R.<sup>1</sup>

Cylke, R.<sup>2</sup>

Louro, V. V.<sup>3</sup>

### RESUMO

A partir de um relato do Coletivo Canto dos Malditos, seus militantes e colaboradores, apresentamos nossa *práxis* de análise e ação diante da opressão psiconormativa e do manicomialismo, nas suas dimensões sócio-históricas e em suas expressões particulares nas vivências de nossos militantes. O relato da internação do militante Rodrigo é colocado como exemplo tanto dos nossos métodos de militância de ação direta quanto do uso e tensionamento das vias institucionais, sobretudo no âmbito do Direito.

**PALAVRAS-CHAVE:** antimanicomial, direito, militância, ação direta.

### ABSTRACT

From a narrative by the collective Coletivo Canto dos Malditos, its militants and collaborators, we present our *praxis* of analysis and action opposite to psychonormative oppression and manicomialism on their social and historical dimensions and in their particular expressions in the experiences of our militants. The narrative of the commitment of the militant Rodrigo to an institution is presented as an example of our militancy methods and direct action, as well as those of using and wearing out institutional power – specially the Law.

**KEYWORDS:** anti asylum, law, militancy, direct action.

---

1 Sem vínculo institucional. Militante do Coletivo Canto dos Malditos. [rafaela.martinelli@usp.br](mailto:rafaela.martinelli@usp.br)

2 Sem vínculo institucional. Militante do Coletivo Canto dos Malditos. [rodrigoncylke@gmail.com](mailto:rodrigoncylke@gmail.com)

3 Sem vínculo institucional. Colaborador do Coletivo Canto dos Malditos. [vitor.v.louro@gmail.com](mailto:vitor.v.louro@gmail.com)

## INTRODUÇÃO

Este relato é escrito a muitas mãos e mentes. É uma autoafirmação do discurso, memória e ação coletiva, pois nossa experiência, antes mesmo da nossa junção, nunca foi individual. Apresentaremos aqui a trajetória do Coletivo Canto dos Malditos, um coletivo auto-organizado de pessoas psicotípicas, neuroatípicas e usuárias – nossa fundação e os desafios da opção que fizemos de sermos uma rede de apoio e militância auto-organizada. Trazemos também o relato de internação involuntária e soltura do nosso militante Rodrigo e considerações adicionais do advogado Vitor V. Louro, que colaborou nesse processo.

## METODOLOGIA: UM BREVE DEBATE SOBRE A QUESTÃO DO MÉTODO

O século vinte é marcado pelo surgimento de metodologias que buscam questionar os já insustentáveis paradigmas positivistas nas ciências. Tais debates oscilam entre extremos. De um lado, tendências ao relativismo e subjetivismo exacerbado, chegando até mesmo à desvalorização do próprio método científico. Do outro, tentativas reacionárias de desvalorizar questionamentos diante de uma revisão crítica da história da ciência, da racionalidade e do método científico. O reconhecimento das narrativas partindo da subjetividade de experiências em metodologias como a auto-etnografia, embora abram portas para vozes dissonantes, tendem a colocar a mera enunciação do indivíduo marginalizado como via de exposição e problematização de aspectos sociais relacionados à sua condição.

Partimos, de fato, de uma perspectiva não acadêmica. Porém, nossa narrativa possui pressupostos de auto-avaliação que não são apenas individuais. A opção do Coletivo pela auto-organização é uma escolha que não parte de uma mera “subjetividade” da pessoa atípica, uma vez que apenas se é atípico em uma *sociedade* na qual há uma *tipificação*. Considerando a subjetividade e para além dela, reconhecemos a necessidade da organização política de um setor marginalizado da sociedade numa perspectiva estratégica de combate à opressão psiconormativa, que é um pilar de sustentação da sociedade capitalista. A formação do Coletivo, a experiência de Rodrigo e as estratégias que desenvolvemos são recursos para resolução de problemas práticos, aliadas a uma análise ampla de suas condições sócio-históricas. Constituem, portanto, uma metodologia de análise e ação – uma *práxis*.

## O SURGIMENTO DO COLETIVO CANTO DOS MALDITOS

A partir de demandas, sobretudo de classe, surgiu em 2020 uma rede de apoio de pessoas atípicas, com dificuldades de estudo, inserção no mercado de trabalho, excluídas de suas famílias e de ambientes de militância, sem acesso a tratamento adequado, vítimas de violência psiquiátrica e de um convívio social traumático. Nossa união fortaleceu uma convicção cada vez mais forte de que a luta por mudanças sociais profundas é inseparável das nossas lutas cotidianas. Essa rede tornou-se militância no Coletivo Canto dos Malditos.

Somos um coletivo auto-organizado de pessoas psicoatípicas/neuroatípicas/doentes mentais/loucas – chame como quiser. (...) Nós somos sujeitos da nossa própria história. Queremos ter a nossa própria voz, relatar nossas experiências, conscientizar as pessoas a partir do nosso ponto de vista, denunciar toda forma de violência cotidiana e institucional às quais somos submetidos todo dia.<sup>4</sup>

Nosso princípio de auto-organização não é meramente formal. Nossos militantes são egressos de outros espaços de militância, nos quais sentiram-se desrespeitados e abandonados. A militância frequentemente reproduz opressões como racismo, machismo e LGBTfobia. Porém, tais opressões são ao menos reconhecidas pela esquerda como existentes. A luta contra a psiconormatividade é invisível, confinada aos movimentos dedicados exclusivamente a ela. Portanto, não é exagero afirmar que a esquerda é psiconormativa.

A funcionalidade desses espaços, a divisão de tarefas e as prioridades dos eixos de luta são excludentes, e o questionamento dessa exclusão é abafado sob a acusação de “identitarismo”, direcionada àqueles que questionam justamente sua exclusão da “universalidade” e são jogados para o campo do “específico” de forma completamente anti-dialética. A esquerda – por condicionamentos sociais e não necessariamente de forma deliberada –, conflui com as tendências gerais da sociedade, criando um perfil médio de militante que necessita de enquadramento nos padrões psiconormativos de funcionalidade e que não estejam em vulnerabilidade psicossocial.

---

<sup>4</sup> Manifesto do Coletivo Canto dos Malditos, Novembro de 2020.

Nas “campanhas de conscientização” midiáticas, entre os profissionais da saúde e até mesmo nos movimentos antimanicomiais, o somos circunscritos ao espaço do “desabafo”, do “relato do sofrimento” diante da opressão, e não o da elaboração de políticas e protagonismo na ação direta. Somos colocados como *objetos* de direito e *receptores* de assistência, e não como *sujeitos* à frente da nossa própria luta.

Nosso princípio de auto-organização é um princípio de sobrevivência. Precisamos todos os dias criar novas formas de organização, distribuição de tarefas, formação e ação direta. É um desafio falar em “organização” numa sociedade na qual todas as estruturas, da macro à micropolítica, são moldadas em torno de mentes e corpos normativos. Porém, todo modelo de auto-organização contra-hegemônico é uma pequena experiência que prova a capacidade dos setores oprimidos da sociedade de fazerem sua própria história.

## **ENTRAVES E POTENCIALIDADES NA AÇÃO DIRETA E NAS VIAS INSTITUCIONAIS**

Conforme relatado anteriormente, nos unimos sobretudo a partir de demandas socioeconômicas diretamente derivadas de nossas condições atípicas. Dentre os nossos, escolhemos relatar o caso do companheiro Rodrigo, em suas próprias palavras.

“Eu sou o Rodrigo, tenho 31 anos, membro do coletivo Cando dos Malditos que foi fundado com intuito de militar e dar visibilidade nas questões de saúde mental. Tenho borderline, sou psicótico, filho de narcisista e tenho problemas com cocaína, passei por uma fazenda terapêutica em uma internação involuntária irregular. Um lugar onde te forçam religiosidade seguindo os 12 passos do NA, não tem estrutura pra lidar e tratar quem tem qualquer transtorno, onde a ferramenta de tratamento é te culpar por tudo, te dopar de remédio e querer que você vire crente. Onde a grande maioria eram pacientes recaídos e paciente que é o que eles chamam de institucionalizado, não consegue viver fora de CT de tanto tempo que passou em CT. Tive que fazer trabalho forçado dopado de remédio, tive punições com trabalho forçado, carreguei entulho em

uma delas, por esquecer de tirar a toca na hora da oração antes da janta, e tava bem frio. Minha ansiedade e depressão eram colocadas como defeito de caráter o tempo todo, me tiraram de lá com Habeas Corpus. Eu me senti invadido e sequestrado, fiquei mais traumatizado ainda, com medo da rua e do meu portão porque simplesmente chegaram na minha casa e me sequestraram. Os caras que me sequestraram foram bem agressivos, chegaram a me enforcar, mesmo sem eu ter reagido.”<sup>5</sup>

Na experiência de soltura do Rodrigo, aprendemos as possibilidades de utilização das vias jurídicas para resolvermos situações imediatas de encarceramento e acumulamos conhecimento para tornarmos essas práticas ferramentas gerais de luta política e cada vez menos meras ações “individuais”. Mesmo a exigência do cumprimento de direitos adquiridos exige ações radicais, seja pelas vias institucionais ou por fora destas, e existem inúmeros casos em outros movimentos sociais onde há esse proceder. Nessa situação, adquirimos acúmulo teórico e prático para a atuação crítica no âmbito jurídico e a disputa política das estruturas sociais que o sustentam. Sobre a Lei 10.216/01, Vitor afirma:

“Embora a finalidade hipotética da legislação seja a *‘proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais’*, o que vislumbra-se na prática é uma sucessão de direitos definidos sem qualquer forma de presar-se por sua efetiva aplicabilidade/observância. (...) Somente reproduzem o já previsto Constitucionalmente à Carta Magna Brasileira de 1988, a qual prevê em especial aos incisos de seus artigos 5º e 6º garantias pétreas, fundamentais e sociais aplicáveis a toda e qualquer pessoa. Os direitos então referidos guardam poucas formas para seu efetivo exercício, não trazendo critérios objetivos para sua satisfação”

No que diz respeito a internações, de acordo com Vitor

“(…) ao que refere-se à internação voluntária, a legislação em análise é excessivamente branda ao que refere-se aos critérios para sua realização, sendo a questão da vontade de ser/permanecer internado um fator extremamente subjetivo,

---

<sup>5</sup> Rodrigo Neves Cylke, militante do Coletivo.

forjável e manipulável, frequentemente em favor dos interesses das instituições que as recebem e de seus representantes.”

É facilmente observável que, apesar da Resolução 01/2015 do CONAD e da Lei 13.840/2019 não permitirem internações – sequer voluntárias – em CTs, essas instituições recebem a maioria delas, sobretudo de usuários, como no caso de Rodrigo. A Lei 13.840/19, embora legitime internações, oferece critérios menos manipuláveis e assegura direitos mínimos aos usuários e famílias: a necessidade de comunicação da internação ao Ministério Público, estipulação de um tempo máximo de internação, proibição expressa de internações em CTs e critérios de admissão de internação voluntária, involuntária ou compulsória.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O surgimento do Coletivo Canto dos Malditos a partir de demandas de vulnerabilidade psicossocial colocou como central a necessidade da ação direta. Em decorrência do ostracismo das pautas antimanicomiais na esquerda organizada e da falta de centralidade do protagonismo das pessoas atípicas e usuários no próprio movimento antimanicomial, a auto-organização coloca-se não só como um princípio, mas como uma necessidade. No estudo e ação, forma-se uma *práxis*, na qual a compreensão de fatores históricos e sociais em cada expressão particular da psiconormatividade é o eixo das nossas diversas táticas de luta. Em uma perspectiva de ruptura não só com a psiconormatividade e o manicomialismo, mas também com a estrutura da sociedade capitalista, utilizamos todas as vias necessárias, com diversos objetivos, desde formação, *agitprop* e outros métodos de militância até o uso das vias institucionais para a resolução de conflitos imediatos. Como Coletivo, não acreditamos que o Estado e seus mecanismos podem abalar de forma radical as estruturas da sociedade capitalista e psiconormativa. Porém, não possuímos uma visão sectária ou um radicalismo vazio que descarta utilização de direitos adquiridos e tensionamentos institucionais para assegurar e ampliar tais direitos. Limitar-se a qualquer uma dessas táticas – especialmente a priorização da luta institucional – é impossível e tem consequências diretas nas nossas condições de vida. Essa é a substância da *práxis* do Coletivo Canto dos Malditos. Esperamos que nosso relato seja uma ferramenta de reflexão, análise e sobretudo uma demonstração de métodos de ação que possam ser aplicados em outras frentes da luta antimanicomial.